

Resolução nº : 7015/2000
Protocolo nº : 51180/00
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Interessado : APAM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA
DE UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APAM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA DE UMUARAMA e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 15.836,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente